



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.782 DE 01 DE AGOSTO DE 2007

PL nº 358/07
27/07/2007

Altera a Cláusula Quarta - Da Remuneração do Convênio de Prestação de Serviços aprovado pela Lei Municipal nº 3.658, de 31 de julho de 2006.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Município, através do Executivo Municipal, autorizado a alterar a Cláusula Quarta - Da Remuneração do Convênio firmado com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, objetivando a prestação de serviços especializados em Oftalmologia, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*** CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação dos serviços o Conveniado pagará à Conveniente, mediante documento fiscal próprio emitido por esta, o valor de R\$-45,00 (quarenta e cinco reais) por atendimento individual, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de agosto de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LÓRI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.

PUBLICAÇÃO: CAMARA
AFIXAÇÃO NO MURAL
Aprovado em: 03.08.07
Recebido em: 14.08.07

90
CÂMARA DE VEREADORES
PROCOLO 290
Recebido/Expedido
Livro nº 04 Fl. nº 92
Data 01.08.2007